



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 09 DE ABRIL DE 2026

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 07 DE ABRIL DE 2025, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – PREV NOVA PONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 294, de 07 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	N.º DE VAGAS	VENCIMENTO	
		SÍMBOLO	VALOR
Presidente	01	CC-10	R\$ 9.500,00
Diretor Financeiro	01	CC-05	R\$ 3.081,68
Diretor Secretário de Seguridade	01	CC-05	R\$ 3.081,68

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 09 de abril de 2026.

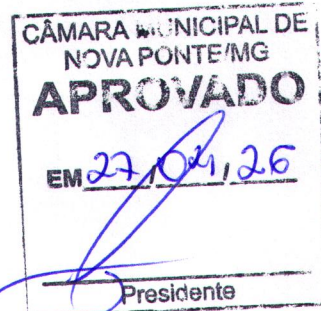
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
LEI COMPLEMENTAR Nº 306/26
SANCIONADA

27 ABR. 2026

PROF. JOSÉ DIVINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


José Divino da Silva
Prefeito Municipal


Márcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/PMNP, DE 09 DE
ABRIL DE 2026**

Nova Ponte/MG, 09 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Venho por meio deste apresentar a Vossa Excelência para apreciação, o incluso Projeto de Lei Complementar que objetiva adequar o vencimento do cargo de Presidente do Fundo de Previdência do Município, visando a sua equivalência ao padrão de vencimento CC-10, aplicado para os cargos de Secretário.

Tal medida justifica-se pela necessidade de promover o realinhamento da remuneração do Presidente do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) à complexidade e ao grau de responsabilidade inerentes ao cargo, que se equiparam, em nível hierárquico e administrativo, às funções de primeiro escalão do Poder Executivo Municipal, o qual detém a responsabilidade direta pela gestão de ativos financeiros vultosos, pelo equilíbrio atuarial do regime e pela garantia do pagamento de benefícios previdenciários a centenas de segurados, funções estas que exigem certificação profissional obrigatória e constante prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) e o Ministério da Previdência Social.

A presente adequação fundamenta-se no princípio da isonomia, uma vez que a natureza estratégica do cargo de gestor previdenciário, que envolve a gestão de fundos de natureza pública e previdenciária impõe exigências técnicas superiores ou equivalentes às atribuições de Secretários.

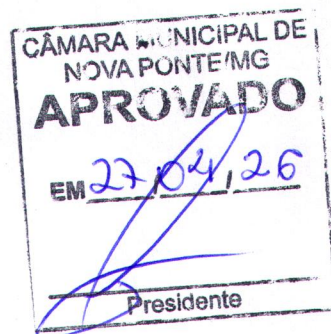
O impacto orçamentário e financeiro segue anexo ao presente.

Renovo a Vossas Excelências votos de apreço e consideração.

Por oportuno, solicito que a presente propositura tramite em regime de urgência.

Atenciosamente,


José Divino da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA PONTE/MG
APROVADO

EM 27/04/26

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE NOVA PONTE

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16, I E II DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação	Altera a Estrutura salarial do cargo de Presidente do Regime Próprio de Previdência do Município de Nova Ponte.
X	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA	INÍCIO	FIM
	01/04/2026	Indeterminado

ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2026	2027	2028
31901100	25.825,00	33.325,00	33.325,00
TOTAL	25.825,00	33.325,00	33.325,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO (A)	ORÇAMENTO (B)	IMPACTO (A/B) %
2026	25.825,00	15.770.000,00	0,16%
2027	33.325,00	17.347.000,00	0,19%
2028	33.325,00	19.081.700,00	0,17%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
25.825,00	95.636,58	0,00	Recursos Próprios

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 09/04/2026

IDEVALDA ABADIA DA SILVA
Responsável Técnico

DECLARAÇÃO

Para os fins disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARAMOS que as despesas decorrentes do evento acima descrito, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, que são suficientes às necessidades de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 09/04/2026

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA
Secretário Mun. De Administração e Finanças